

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Equipe de Planejamento para a contratação relacionada ao uso dos espaços públicos destinados à exploração por empresa especializada em serviços alimentícios para o Quiosque 1 (1ª etapa) localizado no Parque Municipal Ponte dos Bilhares – Av. Djalma Batista, bem como, no Ponto comercial, localizado no Parque Municipal do Mindu – Av. Perimetral, Parque Dez de Novembro.

II – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Equipe especificada no item precedente:

INTEGRANTE REQUISITANTE		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Camila Correia Mestrinho	120.684-2 F	Titular
Itamar de Oliveira Mar	123.022-0J	Suplente
INTEGRANTE TÉCNICO		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Roberto de Faria Pinto	149.545-3 C	Titular
Angeline Ugarte Amorim	080.606-4 G/H	Suplente
INTEGRANTE ADMINISTRATIVO		
NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rozineide Lima de Amorim Lima	081.554-3 A	Titular
Anieri Matos de Araújo	128.088-0 A	Suplente

III – A Equipe de Planejamento da Contratação descrita no Inciso I deverá planejar e acompanhar a realização de todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a sua conclusão;

IV – Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 26 de fevereiro de 2026.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

PORTARIA Nº 057/2026 – GS/SEMMAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE e SUSTENTABILIDADE, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II da Lei Orgânica do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.517, de 15 de março de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para a concessão de férias aos servidores públicos dos órgãos e entidades da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, e dá outras providências,

CONSIDERANDO os Avisos de Férias do exercício de 2025/2026, com as devidas justificativas;

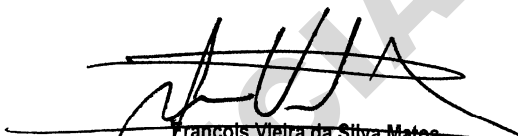
RESOLVE:

TRANSFERIR o usufruto de férias dos servidores abaixo identificados, por necessidade de serviços do quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, constantes na Escala de Férias do exercício de 2026, objeto da Portaria nº 122/2025-GS/SEMMAS, publicada no Diário Oficial do Município de Manaus, em 18 de novembro de 2025, Edição 6198, páginas 28 e 29, republicada no DOM em 04 de dezembro de 2025, Edição 6209, páginas 22 e 23:

SERVIDOR	ESCALA 2026	MÊS DA TRANSFERÊNCIA
ANDRÉ MILSON PEIXOTO VIEIRA	Fevereiro	Em data oportuna
BRUNO DE OLIVEIRA	Fevereiro	Em data oportuna
CAMILLE DE CASTRO QUEIROZ	Fevereiro	Em data oportuna
CESAR LOPES FERREIRA	Fevereiro	Em data oportuna
CLYNYO MAURÍCIO SAUNIER CAVALCANTI	Fevereiro	Em data oportuna
DANIEL FARIAS VAZ	Fevereiro	Em data oportuna
DELCIO FERNANDO MARTINS JUNIOR	Fevereiro	Em data oportuna
EDSON BARBOSA DAS CHAGAS	Fevereiro	Em data oportuna
FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	Fevereiro	Em data oportuna
HENRIQUE DA SILVA DE CARVALHO	Fevereiro	Em data oportuna
JOSÉ NILTON DA SILVA	Fevereiro	Em data oportuna
KÁTIA KELLY ALEXANDRE DE OLIVEIRA	Fevereiro	Em data oportuna
LEDINA SILVA E SILVA	Fevereiro	Em data oportuna
MARIVALDO CÂNDIDO DA SILVA	Fevereiro	Em data oportuna
MÔNICA HAÍSSA SILVA LIMA PAES	Fevereiro	Em data oportuna
RITA DE CÁSSIA DE OLIVEIRA	Fevereiro	Em data oportuna
ROMÉU GONÇALVES DE QUEIROZ FILHO	Fevereiro	Em data oportuna
ROSINALDO MARCELINO DE OLIVEIRA	Fevereiro	Em data oportuna
SAMIRA CARDOSO DE CARVALHO	Fevereiro	Em data oportuna
SILVANA RODRIGUES DA SILVA	Fevereiro	Em data oportuna
TAYNA CAROLINE MENEZES RAMOS DA SILVA	Fevereiro	Em data oportuna

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.


François Vieira da Silva Matos
 Secretário Municipal de Meio Ambiente
 e Sustentabilidade
 SEMMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 – SEMACC
1ª RETIFICAÇÃO, 27 DE FEVEREIRO DE 2026**

A **PREFEITURA DE MANAUS**, por meio da **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Centro e Comércio Informal - SEMACC**, nos termos estabelecidos no Edital nº 001/2026 - SEMACC, publicado no Diário Oficial do Município no dia 25/02/2026, edição 6258, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, de agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, torna público a seguinte retificação ao edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

ONDE SE LÊ:

10.5. É parte integrante deste Chamamento Público, como anexo:

Anexo I – Lista dos Gêneros Alimentícios.
Anexo II – Formulário para Beneficiário Fornecedor.
Anexo III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios para Agricultores Familiares – PAA.
Anexo IV – Tabela de Preços da CONAB.
Anexo V – Modelo de Contrato.
Anexo VI – Cronograma.

LEIA-SE:

10.5. É parte integrante deste Chamamento Público, como anexo:

Anexo I – Lista dos Gêneros Alimentícios.
Anexo II – Formulário para Beneficiário Fornecedor.
Anexo III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios para Agricultores Familiares – PAA.
Anexo IV – Termo de Compromisso do Beneficiário Fornecedor do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).
Anexo V – Modelo de Contrato
Anexo VI – Cronograma

ONDE SE LÊ:

Anexo II – Formulário para Beneficiário Fornecedor

FORMULÁRIO PARA BENEFICIÁRIO FORNECEDOR PAA MANAUS 2024			
IDENTIFICAÇÃO DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR			
Nome do Produtor:			
Nome da mãe:			
CPF:	Naturalidade:		
Nacionalidade	Data de Nascimento		
RG:	Órgão emissor:		
Data de expedição:	Estado civil:		
CATEGORIA			
☐	Agricultor familiar	☐	Assentado de reforma agrária
☐	Agroextrativista	☐	Família atingida por barragem
☐	Indígena	☐	Pescador artesanal
☐	Quilombola	☐	Trabalhador rural sem-terra acampado
ENDEREÇO			
Endereço:			
Complemento:			
CEP:	UF:	Município:	
TIPO DE PRODUÇÃO			
☐	Agro ecológico	☐	Agroextrativista
☐	Convencional	☐	Em transição
☐	Orgânico	☐	
DADOS DO EXTRATO DA DAP/CAF			
Nº da DAP/CAF	Enquadramento PRONAF	Data de emissão da DAP/CAF	
Data de validade da DAP/CAF			
Nº NIS/CAD ÚNICO			
AGÊNCIA BANCO DO BRASIL			
UF	Município	Bairro	Agência
CONTATOS			
Telefone Residencial		Telefone Celular	
Comercial			

Técnico Responsável SEMACC

LEIA-SE:

Anexo II – Formulário para Beneficiário Fornecedor

FORMULÁRIO PARA BENEFICIÁRIO FORNECEDOR PAA MANAUS 2026			
IDENTIFICAÇÃO DO (A) AGRICULTOR (A) FAMILIAR			
Nome do Produtor:			
Nome da mãe:			
CPF:	Naturalidade:		
Nacionalidade	Data de Nascimento		
RG:	Órgão emissor:		
Data de expedição:	Estado civil:		
CATEGORIA			
☐	Agricultor familiar	☐	Assentado de reforma agrária
☐	Agroextrativista	☐	Família atingida por barragem
☐	Indígena	☐	Pescador artesanal
☐	Quilombola	☐	Trabalhador rural sem-terra acampado
ENDEREÇO			
Endereço:			
Complemento:			
CEP:	UF:	Município:	
TIPO DE PRODUÇÃO			
☐	Agro ecológico	☐	Agroextrativista
☐	Convencional	☐	Em transição
☐	Orgânico	☐	
DADOS DO EXTRATO DA DAP/CAF			
Nº da DAP/CAF	Enquadramento PRONAF	Data de emissão da DAP/CAF	
Data de validade da DAP/CAF			
Nº NIS/CAD ÚNICO			
AGÊNCIA BANCO DO BRASIL			
UF	Município	Bairro	Agência
CONTATOS			
Telefone Residencial		Telefone Celular	
Comercial			

Técnico Responsável SEMACC

ONDE SE LÊ:

Anexo IV – Tabela de Preços da CONAB

Nº	PRODUTO	UNIDADE	PREÇO (R\$)	PREÇO ORGÂNICO (R\$)
HORTIFRUTI				
1	Abacaxi	kg	5,60	7,28
2	Abacate	kg	10,14	13,19
3	Abóbora Leite	kg	3,60	4,68
4	Abóbora Cabocla	kg	8,44	10,98
5	Abobrinha	kg	5,39	7,01
6	Açaí (Caroço)	kg	5,00	6,50

7	Alface	kg	10,75	13,98
8	Agrião	kg	31,00	40,30
9	Banana Pacovã	kg	7,69	9,99
10	Banana Prata	kg	7,60	9,88
11	Banana Maçã	kg	8,50	11,05
12	Batata Doce	kg	6,02	7,83
13	Berinjela	kg	6,59	8,57
14	Buriti	kg	3,97	5,16
15	Cará (Roxo e Branco)	kg	7,25	9,43
16	Cariru	kg	6,50	8,45
17	Castanha do Brasil (com Casca)	kg	17,33	22,53
18	Cebolinha	kg	22,06	28,67
19	Chicória	kg	25,13	32,66
20	Coco Verde	und.	4,39	5,70
21	Coentro	kg	19,66	25,56
22	Couve	kg	11,17	14,52
23	Cupuaçu (fruto)	kg	4,50	5,85
24	Espinafre	kg	30,00	39,00
25	Feijão de Metro	kg	11,67	15,17
26	Feijão de Praia	kg	9,17	11,92
27	Goiaba	kg	9,33	12,13
28	Hortelã	kg	21,67	28,17
29	Jambu	kg	9,59	12,46
30	Laranja	kg	4,58	5,96
31	Limão	kg	5,03	6,54
32	Mamão Havaí	kg	5,67	7,37
33	Mamão Comum	kg	3,10	4,03
34	Manga	kg	10,30	13,39
35	Maracujá	kg	8,17	10,62
36	Maxixe	kg	11,10	14,43
37	Melancia	kg	3,38	4,39
38	Melão	kg	6,52	8,47
39	Milho Verde	kg	6,14	7,98
40	Pepino	kg	6,40	8,32
41	Pimenta de Cheiro	kg	11,53	14,99
42	Pimentão	kg	11,40	14,82
43	Pitaya	kg	26,24	34,12
44	Pupunha	kg	18,34	23,84
45	Quiabo	kg	13,92	18,09
46	Macaxeira (Raiz de Mandioca Mansa com Casca)	kg	6,15	7,99
47	Repolho Regional	kg	8,06	10,48
48	Rúcula	kg	19,39	25,20
49	Salsa	kg	29,03	37,73
50	Tomate	kg	10,92	14,19
51	Tucumã	dúzia	13,00	16,90
PRODUTOS PROCESSADOS				
52	Açúcar Mascavo	kg	14,56	18,92
53	Bananada	kg	28,33	36,83
54	Castanha do Brasil Processada (Amendôa)	kg	59,11	76,84
55	Farinha Branca Tipo 1	kg	10,29	13,38
56	Farinha D'água Tipo 1	kg	10,59	13,76
57	Farinha de Tapioca	kg	10,17	13,22
58	Mel de Cana	L	26,67	34,67
60	Rapadurinha	kg	13,67	17,77
61	Polpa de Açaí	kg	12,33	16,03
62	Polpa de Cupuaçu	kg	17,33	22,53
63	Palmito de Pupunha	kg	21,78	28,32
PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL				
64	Galinha Caipira Viva	kg	33,33	43,53
65	Ovos	und.	0,84	1,09
66	Mel de Abelha	L	47,18	61,33
67	Queijo Coalho	kg	35,08	45,61
68	Iogurte	900 ml	5,90	7,67
69	Carne Bovina Dianteira	kg	20,50	26,65
70	Carne Bovina Traseira	kg	23,00	29,90
PESCADO/PISCICULTURA				
71	Peixe popular ou miúdo (Conforme a Resolução nº 051 de 24/10/2012 do GGPAA) ²	kg	9,52	
72	Pacu	kg	14,84	
73	Pirarucu de Manejo (Inteiro, eviscerado, lavado e congelado)	kg	20,17	
74	Pirarucu (Filé)	kg	36,05	
75	Matrinxã	kg	24,56	
76	Tambaqui Curumim (Criatório)	kg	16,08	
77	Tucunaré	kg	18,22	
78	Peixe Filhote	kg	19,44	

LEIA-SE:

ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA)

I - IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO FORNECEDOR DO PAA

- Nome do Agricultor(a):
- Nº da DAP/CAF:
Data de Validade da DAP/CAF:
- CPF:
- Endereço:
- Município/UF:
- CEP:
- DDD/Fone:

8. Número da Proposta de Participação:

9. Vigência da Proposta de Participação:

Eu _____, declaro, sob as penas da lei, que:

Fui informado sobre o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, criado pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e demais resoluções do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GGPA; Tenho conhecimento prévio da Proposta de Participação da Unidade Executora nº xxx;

Comprometo-me a entregar os produtos acordados para serem adquiridos no âmbito do Programa;

Comprometo-me a respeitar o valor máximo do limite financeiro disponibilizado, por Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar, Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - DAP/CAF, por ano civil, conforme estabelece o Art. 6º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, independente da Unidade Executora com a qual estou operando as entregas (Prefeitura, Estado).

Dos Produtos e sua origem:

Declaro que o(s) produto(s) comercializado(s) é (são) de minha própria produção.

Da exclusão do Programa:

Estou ciente que qualquer irregularidade constatada e não denunciada poderá ensejar sanções de natureza civil, penal e administrativa e que ao descumprir as regras do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA poderei ser excluído automaticamente do Programa, além de estar sujeito a outras penalidades conforme a lei.

Validade do Termo:

O presente Termo de Compromisso tem a vigência da Proposta de Participação no Programa de Aquisição de Alimentos nº _____, de ____/____/____ a ____/____/____, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 dias.

A Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA pode encerrar o presente Termo caso este Beneficiário Fornecedor não cumpra com as diretrizes e obrigações do Programa, sendo permitido seu retorno somente após as adequações necessárias, com a observância da conveniência e oportunidade da administração pública.

E, por ter lido e estando de acordo com os termos apresentados, as obrigações assumidas, e as condições estabelecidas, as partes assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um só efeito.

Local e Data

Beneficiário Fornecedor Responsável pela
Unidade Executora do Programa de Aquisição de Alimentos

ONDE SE LÊ:

Anexo VI – Cronograma do Chamamento Público N.º 001/2026 - SEMACC

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial do Município - DOM	25 de fevereiro de 2026	-
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	26 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026	08h às 17hs
Análise da Documentação	12 a 18 de março de 2026	-
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de março de 2026	-
Apresentação de recurso administrativo	20 a 23 de março de 2026	08h às 17hs
Análise dos recursos	24 a 25 de março de 2026	-
Homologação e divulgação do resultado final do edital no Diário Oficial do Município - DOM	26 de março de 2026	-

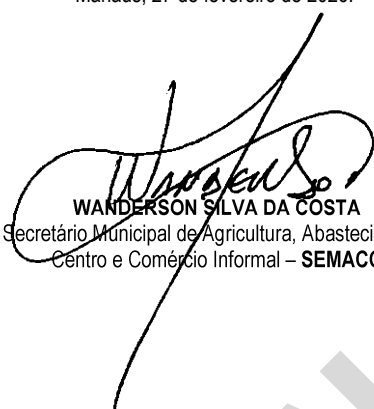
LEIA-SE:

Anexo VI – Cronograma do Chamamento Público N.º 001/2026 - SEMACC

ETAPAS DO EDITAL	DATA	HORÁRIO
Publicação e divulgação do Edital no Diário Oficial do Município - DOM	25 de fevereiro de 2026	-
Inscrições (recebimento das propostas dos agricultores e unidades gerenciadoras)	26 de fevereiro de 2026 a 11 de março de 2026	08h às 14hs
Análise da Documentação	12 a 18 de março de 2026	-
Divulgação do Resultado Preliminar	19 de março de 2026	-
Apresentação de recurso administrativo	20 a 23 de março de 2026	08h às 14hs
Análise dos recursos	24 a 25 de março de 2026	-
Homologação e divulgação do resultado final do edital no Diário Oficial do Município - DOM	26 de março de 2026	-

PERMANECER INALTERADOS os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital.

Manaus, 27 de fevereiro de 2026.


WANDERSON SILVA DA COSTA
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento,
Centro e Comércio Informal – SEMACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA N.º 0075/2026-DAF/SEMINF

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto n. 1.441, de 30 de janeiro de 2012, que estabelece novos procedimentos a serem observados por órgãos e entidades quando da concessão de descentralização de créditos orçamentários,

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 10, da Lei Municipal n. 3.253, de 29 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO ainda o que dispõe nos artigos 17 e 18, §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 5.822, de 28 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º DEVOLVER à Unidade Gestora 560701-FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o saldo de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), oriundos do Destaque Concedido pela Portaria n.º 0040/2026-FMDU/IMPLURB, de 26 de fevereiro de 2026, publicada no DOM n.º 6259, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A Devolução se dá em razão da não utilização do valor total destacado, tem como objeto atender despesas com serviços para contenção de processos erosivos e urbanização de áreas degradadas em todas as zonas da cidade de Manaus.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Anexo Único da Portaria N.º 0075/2026-DAF/SEMINF

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	15	451	0142	1094	449051	2754	1.500.000,00
Total:							1.500.000,00

Nº: Sequência Ordinal da Programação de Trabalho Descentralizada
Códigos:

F: Função

SF: Subfunção

P: Programa

A: Ação

ND: Natureza de Despesa

FR: Fonte de Recurso

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.